



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A6 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju • quinta
17 e sexta-feira 18 de março de 2016

Facebook: denúncia chega à Justiça de SE

Associação dos Magistrados de Sergipe revelou que Diego Jorge Dzordan terá 10 dias para apresentar sua defesa

Após descumprir decisão judicial de compartilhar informações trocadas no WhatsApp por suspeitos de tráfico de droga e que estaria atrapalhando as investigações sobre o caso, o vice-presidente do Facebook na América Latina, Diego Jorge Dzordan, foi denunciado pelo Ministério Público de Sergipe ao Tribunal de Justiça de SE. A denúncia foi recebida pelo juiz Marcel Maia Montalvão, titular da Vara Criminal da Comarca de Lagarto.

A Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase) revelou que Diego terá um prazo de 10 dias para apresentar a sua defesa.

A ação penal que resultou do pedido do MP é originada da denúncia oferecida



FLÁVIO ANTUNES J01

DENÚNCIA FOI RECEBIDA PELO JUIZ MARCEL MONTALVÃO, TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO

segundo o Inquérito Policial Federal de responsabilidade do delegado de Polícia Federal, Renato Beni da Silva.

• Investigação

Segundo o Tribunal de Justiça, a denúncia do Ministério Público foi baseada no crime previsto na Lei das Organizações Criminosas, que se refere a

ato de embaraço a investigação de infração penal que envolva organização criminosa.

O inquérito foi instaurado no dia 19 de janeiro e concluído no dia 8 de março, diante das várias tentativas de cumprimento da ordem de interceptação das mensagens do aplicativo WhatsApp.

Conforme o TJ, o executivo será citado para apresentação de defesa e a ação penal seguirá o rito previsto pelo Código de Processo Penal (CPP).

• Facebook

Até o fechamento desta matéria, a assessoria de comunicação do Facebook não havia se manifestado sobre a denúncia.

■ Segundo o Tribunal de Justiça, a denúncia do Ministério Público foi baseada no crime previsto na Lei das Organizações Criminosas